



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0006233-17.2019.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0155579.

Ao Sr. Diretor-Geral:

Tendo em vista o decurso do prazo para ratificação da inexigibilidade disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, torno sem efeito o ato contido no documento n. 0150778.

Declaro novamente inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei n. 8.666/93, reiterando as razões e a sugestão de encaminhamento à autoridade competente para ratificação da declaração de inexigibilidade.

Reitero a proposição de emissão de empenho no valor de R\$ 583,57 e R\$ 116,71, em favor de Luis Alberto Castro Livi, CPF n. 972.059.400-44, e da Coordenadoria Geral de Finanças do INSS, respectivamente.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2019.

Vital Cappellari Corrent,
Secretário de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent, Secretário de Administração**, em 17/09/2019, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0155579** e o código CRC **BBBCDF46**.